

PORTARIA Nº 38 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MEIRE MONTEIRO DE CASTRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 85/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MEIRE MONTEIRO DE CASTRO, matrícula nº 028953100, CPF nº 944.075.336-68**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Junho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442
602
Assinado de forma digital por IGOR
PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.06.03 10:08:45 -03'00'
IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Dados: 2024.06.03 10:08:45 -03'00'
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

